



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
Rua das Laranjeiras, 232 - Laranjeiras - 22.240-001 - Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 2285-5107 - Fax: (21) 2285-7692 - e-mail: dirge@ines.gov.br

Processo nº 23121.000868/2018-76

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2018
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA (DESTAQUE)**

I – Identificação (Objeto)

Estabelecer o desenvolvimento de ações conjuntas entre o Instituto Nacional de Educação de Surdos, neste ato denominado **INES**, e a Universidade Federal do Ceará, neste ato denominada **UFC**, para oferta do Curso de Graduação em Pedagogia Bilíngue – Licenciatura, na modalidade a distância, conforme Plano de Trabalho em anexo.

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

UG/Gestão Repassadora: 152005 – 00001 – Instituto Nacional de Educação de Surdos

UG/Gestão Receptora: 153045 – 15224 - Universidade Federal do Ceará

III – Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

O Instituto Nacional de Educação de Surdos, Centro de Referência Nacional na Área da Surdez, oferece Educação Básica (Ensinos Infantil, Fundamental e Médio) e Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, observados o Decreto nº 9.005/2017 e a Portaria MEC nº 323, de 08/4/2009, publicada no DOU de 09/4/2009.

O ensino é bilíngue (Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – Libras) em todos os níveis, em consonância com a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e está implicado no desenvolvimento de uma série de ações que envolvem formação inicial e continuada e utilização de tecnologias.

Em continuidade às ações que visam à consolidação e expansão da Educação Superior no INES, o Instituto inicia, em 2018, a oferta do Curso de Pedagogia Bilíngue, na modalidade a distância, de acordo com o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite (Decreto nº 7.612, de 17/11/2011), em 13 polos nas cinco regiões do país, distribuídos da seguinte forma: INES – sede, 2 polos por região, sendo 3 no Nordeste, Sudeste e Sul, com 30 alunos em cada polo, perfazendo o total de 390 alunos.

Os polos foram definidos conforme cinco critérios: (1) demanda por professores segundo quantidade de alunos surdos matriculados na educação infantil e primeiro segmento do Ensino Fundamental (censo do IBGE 2010); (2) experiência da instituição com Educação a distância (EAD); (3) experiência do coordenador de polo com ensino e pesquisa na área da surdez; (4) infraestrutura tecnológica do polo para acolher um curso de EAD; (5) facilidade de acesso para aulas presenciais nas instituições-polo. Com base nesses critérios, as seguintes instituições públicas de ensino superior formam os polos do Curso de pedagogia Bilíngue EAD do INES: região norte: UFAM, UEPA; região nordeste: UFC, UFPB e UFBA; região centro-oeste: UFGD e IFG; região sudeste: INES – sede, UFLA - e Unifesp; região sul: UFPR, IFSC e UFRGS.

É nosso propósito que, com a estrutura de EAD plenamente instalada no INES, as ações locais e, sobretudo as ações de âmbito nacional do INES se ampliem fortemente com a oferta de novos cursos a distância, seja de extensão, seja de pós lato sensu, além do incremento à assistência técnica já prestada pela instituição a diversas localidades. Tal como sabemos, há uma enorme demanda por formação continuada na área da surdez e os meios proporcionados pela EAD certamente poderão suprir de modo mais intenso e abrangente as necessidades do país nesse campo.

A seguir, apresenta-se o cronograma de oferecimento do curso, com 390 vagas totais anuais, sendo 30 para o polo INES e 30 para cada um dos demais polos.

Cronograma do Curso de Pedagogia Bilíngue por polo

Instituição	Número de Alunos	2018	2019	2020	2021	2022	2023
INES	30	30	60	90	120	150	150
UFAM	30	30	60	90	120	150	150
UEPA	30	30	60	90	120	150	150
UFC	30	30	60	90	120	150	150
UFPB	30	30	60	90	120	150	150
UFBA	30	30	60	90	120	150	150
UFGD	30	30	60	90	120	150	150
IFG	30	30	60	90	120	150	150
UFLA	30	30	60	90	120	150	150
UFPR	30	30	60	90	120	150	150
UFRGS	30	30	60	90	120	150	150
IFSC	30	30	60	90	120	150	150
UNIFESP	30	30	60	90	120	150	150
TOTAL	390	390	780	1170	1560	1950	1950

IV – Relação entre as Partes (Descrição das Atividades)

Ao **INES** compete:

- Organizar e estruturar o conteúdo do Curso de Pedagogia Bilíngue;
- Oferecer 390 (trezentas e noventa) vagas totais anuais, sendo 30 (trinta) no INES e as 360 (trezentas e sessenta) restantes distribuídas entre as 12 (doze) demais Instituições parceiras, num total de 30 (trinta) vagas anuais por polo;

- c) Definir a modelagem de avaliação formativa e diagnóstica do curso;
- d) Organizar e estruturar o sistema de tutoria a distância e de tutoria presencial;
- e) Organizar o modelo a ser utilizado no processo de seleção dos participantes do curso, o qual deverá ajustar-se aos interesses e peculiaridades do público destinatário;
- f) Realizar o processo seletivo anual dos alunos de cada unidade polo, por meio do aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- g) Oferecer a cada Instituição parceira os equipamentos e recursos bibliográficos necessários, para o oferecimento do curso, observado o ingresso anual de 30 (trinta) novos alunos por polo;
- h) Responsabilizar-se pela montagem do mobiliário e dos equipamentos de Tecnologia da Informação e de áudio e vídeo, hardware, rede e acessórios de Tecnologia da Informação e de áudio e vídeo no espaço físico destinado à realização da atividade em cada polo;
- i) Responsabilizar-se pela instalação dos programas de computador, configuração das máquinas, ferramentas e sistemas;
- j) Disponibilizar servidor para hospedagem de vídeos relacionados ao Curso Bilíngue de Pedagogia;
- k) Disponibilizar horas de trabalho aos seus professores e técnicos que serão responsáveis pelas disciplinas do currículo do curso apresentado em documento anexo;
- l) Elaborar e implementar o sistema de registro acadêmico e de avaliação a ser utilizado no curso;
- m) Responsabilizar-se pelo registro, controle acadêmico e pela certificação dos estudantes do curso;
- n) Efetuar a transferência de recursos orçamentários e financeiros previstos para a execução desse Termo, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso;
- o) Orientar, supervisionar e cooperar com as ações objeto do Plano de Trabalho;
- p) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- q) Analisar o relatório de cumprimento do objeto do Plano de Trabalho;
- r) Viabilizar suporte técnico a distância, na área de Tecnologia da Informação, durante o desenvolvimento das atividades presenciais do Curso Bilíngue de Pedagogia nos polos;
- s) Viabilizar, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, o fomento da participação de professores e profissionais que atuam nos polos, quais sejam um coordenador do polo e dois tutores (a cada ano), considerado o ingresso anual de 30 (trinta) novos alunos por polo, observados os seguintes requisitos:

I - Para o exercício da Coordenação de cada polo:

- ser portador de diploma de curso de Graduação e Pós-Graduação (preferencialmente Doutorado), devidamente registrado, que configure a formação na área de atuação;
- ser servidor efetivo do quadro da Universidade;
- ser professor e/ou pesquisador na área de educação de surdos, preferencialmente;



- ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade;
- ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 8 horas na modalidade de plantão.

II - Para o exercício da tutoria pedagógica de cada polo:

- ser portador de diploma de curso de Graduação e Pós-Graduação, devidamente registrado, que configure a formação na área da disciplina ou do curso em que pleiteia a atuação;
- apresentar documentação comprobatória (declaração, por exemplo) de vínculo com o setor público, ou seja, ser servidor público concursado de qualquer esfera administrativa (federal, estadual ou municipal) ou ser aluno de programa de pós - graduação de Instituição de Ensino Superior pública, reconhecido pela CAPES;
- possuir proficiência em LIBRAS, comprovada por diploma do Curso de Graduação em Letras/Libras, pelo ProLibras ou perante banca de avaliação;
- ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade;
- ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo, no mínimo, 5 horas na modalidade de plantão.

III - Para o exercício da tutoria de Libras de cada polo:

- ser portador de diploma de curso de Graduação (Letras/Libras);
- apresentar documentação comprobatória (declaração, por exemplo) de vínculo com o setor público, ou seja, ser servidor público concursado de qualquer esfera administrativa (federal, estadual ou municipal) ou ser aluno de programa de pós - graduação de Instituição de Ensino Superior pública, reconhecido pela CAPES;
- possuir proficiência em LIBRAS, comprovada por diploma do Curso de Graduação (Letras/Libras), pelo ProLibras ou perante banca de avaliação;
- ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo, no mínimo, 5 horas na modalidade de plantão.

À UFC compete:

- Providenciar local apropriado para a instalação e funcionamento da infraestrutura de ensino a distância que suportará o oferecimento do Curso de Pedagogia Bilíngue, no endereço: **Polo INES/UFC** – Rua Waldery Uchoa, 01, Benfica, Fortaleza, Ceará, observado o ingresso anual de 30 (trinta) novos alunos por polo;
- Realizar o processo seletivo anual de 30 (trinta) candidatos às vagas que serão oferecidas na **UFC** em articulação com o INES;
- Providenciar a seleção de profissionais com perfil compatível com o projeto pedagógico do curso;
- Indicar o coordenador local do curso, responsável pelo gerenciamento do Pólo de Ensino a Distância, observados os requisitos estabelecidos no item IV.s.I deste Termo;
- Oferecer condições ao acadêmico para sua inclusão nas dependências institucionais (laboratórios, bibliotecas, etc., exceto restaurante universitário);
- Disponibilizar o acesso dos alunos regularmente matriculados aos equipamentos que permitam o desenvolvimento das atividades em ambiente virtual adequado;

- g) Contratar serviço de apoio administrativo (recepção, limpeza, vigilância), dentre outros necessários ao desenvolvimento das atividades, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 2.271/97, observado o Cronograma de Desembolso;
- h) Zelar por todos os equipamentos e bens móveis repassados pelo INES à UFC para funcionamento do polo, nos termos da legislação vigente;
- i) Contratar serviço de reparo dos equipamentos e bens móveis repassados pelo INES à UFC para funcionamento do polo, observado o Cronograma de Desembolso, nos termos da Lei nº 8.666/93;
- j) Adquirir o material de expediente necessário ao funcionamento do polo, observado o Cronograma de Desembolso, nos termos da Lei nº 8.666/93;
- k) Comunicar ao INES a necessidade de substituição de equipamentos e bens móveis devidamente motivada;
- l) emitir o relatório descritivo de cumprimento do objeto proposto;
- m) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como dos resultados alcançados;
- n) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto do termo;
- o) solicitar ao gestor da atividade, quando for o caso, a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto em até quinze (15) dias antes do término previsto no termo de execução descentralizada, ficando tal prorrogação condicionada à aprovação por aquele.
- p) Operacionalizar o processo de seleção de tutores para atuarem no Curso, observados o ingresso anual de 30 (trinta) novos alunos por polo, bem como os requisitos estabelecidos no item IV.s.II e IV.s.III deste Termo;
- q) Garantir uso prioritário do laboratório de informática (sala Revoluti) aos estudantes do Curso de Pedagogia Bilíngue.

V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho: 12.368.2080.20RI.0033

Ação: 20RI

Plano Interno: M0003G2200N

Naturezas de Despesa, observados os itens 10 e 11 do Plano de Trabalho:

- 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Registra o valor das apropriações das despesas c/ outros serviços de terceiros - pessoa jurídica) – R\$ 45.000,00;

- 33.90.37 – Locação de Mão de Obra (Prestação de serviços por Pessoa Jurídica) – R\$ 30.000,00;

- 33.90.30 – Material de Consumo - R\$ 15.000,00

Fonte: 0112

Valor total anual: R\$ 90.000,00

Valor total do TED: R\$ 450.000,00

Previsão de Desembolso:

Outubro/2018	Agosto/2019	Agosto/2020	Agosto/2021	Agosto/2022
R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

Caberá ao **INES** a responsabilidade de incluir em suas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes a dotação orçamentária necessária à execução do TED.

VI – Prestação de Contas das Atividades e dos Recursos

Ao final de cada exercício financeiro, a **UFC** prestará contas ao **INES** das atividades e dos recursos repassados.

A prestação de contas final será processada juntamente com o relatório de atingimento do objeto pactuado.


A inexecução do objeto, a falta de prestação de contas no prazo regulamentar ou a utilização dos recursos para finalidade diversa da ora estabelecida acarretará a restituição dos recursos transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

VII – Vigência

O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará por cinco anos, a partir da data de sua assinatura.

VIII – Data e Assinatura

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2018.


p/ MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral do INES
Unidade Repassadora
Marta Isabel B. S. Duarte
Subst. Eventual da Direção Geral/INES
Matr. 161627


HENRY CAMPOS
Reitor da UFC
Unidade Recebedora